



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Itapevi

Estado de São Paulo

Prefeita Dra. Maria Ruth Banholzer

Coordenadoria de Comunicação Social



DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

ANO 2 . Nº86 . ITAPEVI, 27 DE AGOSTO DE 2010

www.itapevi.sp.gov.br

PREFEITURA ESTIMULA REGULARIZAÇÃO DE CONSTRUÇÕES NA CIDADE

A Prefeitura está facilitando a regularização de construções imobiliárias na cidade. Por meio da aprovação da Lei Municipal 1.982, publicada em 04 de Dezembro de 2009, Itapevi passou a ter o Cadastro de Edificações Regulares e Irregulares. O objetivo principal da lei é estimular a regularização de construções, garantindo a atualização de informações e a segurança das moradias, através da emissão do Certificado de Regularidade de Edificação.

Está irregular o imóvel que não dispõe de planta da construção, exigida pela administração municipal antes do início das obras, e do habite-se, o termo que garante a segurança e habitabilidade do imóvel depois de pronto. Para ter acesso ao certificado, os proprietários, compromissários ou possido-



res de imóveis com edificações irregulares, deverão apresentar título de aquisição do imóvel, um laudo técnico de um engenheiro ou arquiteto vinculado ao CREA, referente às condições de segurança e habitabilidade, além da comprovação de pagamento de tributos municipais, exceto o ISSQN, quando se tratar de edificação de uso estritamente residencial.

Os documentos deverão



ser encaminhados ao Setor de Cadastro Imobiliário da Secretaria da Receita, departamento que emitirá o novo cadastro. O horário de atendimento é das 8 às 17 horas, de segunda à sexta-feira.

Secretaria da Receita
Av. Presidente Vargas, 405
Jd. Christianópolis
fone: 4143-7500
ramal 7513

ITAPEVI
PREFEITURA
Apresenta:

Espectáculo em comemoração ao 3º Aniversário da Cia de Dança de Itapevi e encerramento da Campanha do Agasalho 2010

Dia: 29 de Agosto - às 18h

Local: Ginásio de Esportes de Itapevi

End. Av. Rubens Caraméz, 1000A



Secretaria de Educação e Cultura
Departamento de Cultura

Assistência Social
e Cidadania



Secretaria de Administração

CONVOCAÇÃO

Processo Seletivo nº 06/10

P. M. Itapevi – Proc. Nº 05825/2010 – Processo Seletivo nº 06/10 – (Provimento dos Cargos de Professor Adjunto).

O Secretário Municipal de Administração **CONVOCA** as candidatas **CLASSIFICADAS abaixo relacionados**. Os classificados deverão comparecer junto à DRH, Avenida Presidente Vargas, nº 405, Jd. Cristianópolis, Itapevi/SP, no prazo de **05 (cinco) dias úteis a contar de 30.08.2010**, sob pena de deserção. **Itapevi, 27 de agosto de 2010. Roberto Camal Rachid – Secretário de Administração.**

PROFESSOR ADJUNTO

Listagem Geral

CLAS	NOME	RG
143	EDNA MOREIRA DOS SANTOS	347932277
144	JULIANA COSTA DOS SANTOS DE LUCENA	28846550-7
145	VIVIANE APARECIDA BATISTA PEREIRA	34306688-9
146	ANDRÉA DA SILVA RAMOS	40832643-8
147	ANA LUIZA DA SILVA	29342911-X
148	VANESSA SILVA DA FONSECA	35196417-4
149	ANDRE DA SILVA HIPOLITO	417472316
150	LUCINDA DE CASTRO OLIVEIRA	444591692
151	FABIANA DE OLIVEIRA GUERHAT	42467476-2

Roberto Camal Rachid – Secretário de Administração.

RETIFICAÇÃO – Edital 11/2010

A Prefeitura do Município de Itapevi RETIFICA o EDITAL do Processo Seletivo 11/2010, campo escolaridade/exigência para o cargo de Médico Clínico UBS.

Onde lê-se:

Cargos	Vagas	Escolaridade/Exigência	Vencimento	Jornada de Trabalho
Médico Clínico UBS	06	Ensino Superior - Curso de Graduação em Medicina com Especialização na área de Pediatria, com registro no respectivo Conselho de Classe - CRM	R\$ 2.601,44 por 100 horas – 26,02 p/h	20h/s

Leia-se:

Cargos	Vagas	Escolaridade/Exigência	Vencimento	Jornada de Trabalho
Médico Clínico UBS	06	Ensino Superior - Curso de Graduação em Medicina, com registro no respectivo Conselho de Classe - CRM	R\$ 2.601,44 por 100 horas – 26,02 p/h	20h/s

Itapevi, 27 de Agosto de 2010.

Roberto Camal Rachid - Secretário de Administração.

EDITAL RESUMO

CONCURSO PÚBLICO – PMI 002/2010

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI** faz saber que, em vista do disposto no art. 37, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei Orgânica do Município de Itapevi e Leis Municipais vigentes, realizará Concurso Público de Provas e ou Provas e Títulos, para o preenchimento dos Cargos Públicos criados no quadro de cargos da Prefeitura do Município de Itapevi. O presente Concurso Público destina-se aos cargos da cláusula 01 deste edital, vagas, que se vagarem ou forem criados durante o prazo de validade deste e constantes da cláusula 01 deste Edital.

Empresa Responsável pela organização e realização do Concurso Público: Equipe Consultoria e Assessoria.

01. Dos Códigos, Cargos, Vagas, Escolaridade/Exigência, Vencimento, Jornada de Trabalho e Valor da Inscrição:

Cód.	Cargos	Vagas	Escolaridade/Exigência	Vencimento	Jornada de Trabalho	Valor da Inscrição
PMO	Motorista I	01	Ensino Fundamental Completo (8ª série) + Carteira Nacional de Habilitação na categoria "D" ou acima	R\$ 879,47	40h/s	R\$ 20,00
SAD	Atendente de Consultório Dentário	07	Ensino Médio Completo + Curso de ACD, com registro no respectivo Conselho de Classe	R\$ 791,63	40h/s	R\$ 27,00
NVE	Técnico de Vigilância Epidemiológica	01	Ensino Superior – Curso de Graduação ou Curso Superior Tecnológico em qualquer área	R\$ 1.496,19	20h/s	R\$ 45,00
NEF	Enfermeiro – PSF	02	Ensino Superior - Curso de Graduação em Enfermagem, com registro no respectivo Conselho de Classe – COREN	R\$ 3.616,92	40h/s	R\$ 45,00
NCS	Médico Clínico SUE	26	Ensino Superior - Curso de Graduação em Medicina, com registro no respectivo Conselho de Classe - CRM	R\$ 26,02 por hora + gratificação 60%	24h/s	R\$ 45,00
NCU	Médico Clínico UBS	06	Ensino Superior - Curso de Graduação em Medicina, com registro no respectivo Conselho de Classe - CRM	R\$ 2.601,44	20h/s	R\$ 45,00
NNE	Médico Neurologista	02	Ensino Superior - Curso de Graduação em Medicina com Especialização na área de Neurologia, com registro no respectivo Conselho de Classe - CRM	R\$ 2.601,44	20h/s	R\$ 45,00

NPP	Médico Pediatra PS	02	Ensino Superior - Curso de Graduação em Medicina com Especialização na área de Pediatria, com registro no respectivo Conselho de Classe - CRM	R\$ 26,02 por hora + gratificação 60%	24h/s	R\$ 45,00
NPU	Médico Pediatra UBS	04	Ensino Superior - Curso de Graduação em Medicina com Especialização na área de Pediatria, com registro no respectivo Conselho de Classe - CRM	R\$ 2.601,44	20h/s	R\$ 45,00
NPQ	Médico Psiquiatra	03	Ensino Superior - Curso de Graduação em Medicina com Especialização na área de Psiquiatria, com registro no respectivo Conselho de Classe - CRM	R\$ 2.601,44	20h/s	R\$ 45,00

Observação: Critério exclusivo da administração Municipal o médico poderá cumprir jornada máxima de até 40 h/s.

02. DAS INSCRIÇÕES:

02.01. As inscrições serão realizadas nas modalidades: **PRESENCIAL e INTERNET.**

02.02. Período de Inscrição

Modalidade Presencial: 30 de agosto à 10 de setembro de 2010. (Exceto Sábado, Domingo e Dias 06 e 07 de Setembro)

Modalidade Internet: 30 de agosto à 12 de setembro de 2010.

Pagamento do valor da inscrição: até dia 14 setembro (através de Boleto Bancário)

02.03. Documento necessário para a inscrição: Documento original de Identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo aprovado pelo art. 179 da Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997), ou documento equivalente com foto.

02.04. Das condições necessárias à inscrição:

02.04.01. Ao inscrever-se, o candidato estará declarando, sob pena de responsabilidade civil e criminal, que aceita as condições desse Edital e que atende as condições exigidas conforme segue:

a) Preencher os dados do Formulário de Inscrição (na modalidade PRESENCIAL ou INTERNET) indicando o Endereço completo inclusive com o CEP e efetuar o pagamento do valor da inscrição através do boleto bancário;

b) Ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão português a quem foi deferida igualdade nos termos do Decreto Federal nº 70.436/72;

c) Estar em dia com o serviço militar, se do sexo masculino;

d) Estar em dia com seus direitos políticos;

e) Ter aptidão física e mental e não ser portador de deficiência física incompatível com o exercício do cargo, comprovada em inspeção realizada pela Medicina do Trabalho da Administração Municipal;

f) Possuir, no ato da nomeação, os requisitos mínimos exigidos para o provimento do cargo, conforme constante do Edital;

g) Não ter sido condenado por crime contra a Administração Pública e crimes previstos na Lei Federal nº 11.343, de 23/08/2006;

h) Ter idade mínima de 18 anos completos na data da nomeação;

i) Não ter idade para aposentadoria compulsória (70 anos);

j) Não estar, no ato da nomeação, incompatibilizado para nova nomeação em novo cargo público;

k) Especificar no Formulário de Inscrição se é portador de deficiência, se necessário, o portador de deficiência deverá requerer condições diferenciadas para realização da prova explicando os motivos e as condições necessárias exclusivamente até o último dia da inscrição. O atendimento das referidas condições somente será proporcionado dentro das possibilidades descritas no Formulário de Inscrição.

02.05. ATENÇÃO: Os candidatos poderão se inscrever para mais de um cargo, porém na impossibilidade de realização de Provas Escritas ao mesmo tempo por motivos de alocação de candidatos e horários de provas, o candidato deverá optar pela realização da Prova Escrita para apenas um deles, não havendo responsabilidade da Prefeitura do Município de Itapevi pela devolução de valores referentes às inscrições realizadas.

02.06. Das inscrições PARA OS CANDIDATOS COM DIREITO A ISENÇÃO DO VALOR DA INSCRIÇÃO:

02.06.01. O candidato interessado a isenção da inscrição para o referido Concurso Público da Prefeitura do Município de Itapevi PMI 002/2010 somente poderá efetuar sua inscrição na MODALIDADE PRESENCIAL, uma vez que deverá apresentar os documentos comprobatórios exigidos para a isenção da inscrição.

PERÍODO: 30 de agosto à 10 de setembro de 2010. (Exceto Sábado, Domingo e Dias 06 e 07 de Setembro)

LOCAL: GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES - Av. Rubens Carmez, nº 1000 - Centro - Itapevi/SP

HORÁRIO: Das 8:00h às 12:00 – 13:00 às 17:00h.

02.06.02. Sobre a ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO VALOR DA INSCRIÇÃO:

02.06.02.01. Em cumprimento a Lei Municipal nº 1.701 de 08 de Dezembro de 2004, ficam isentos do pagamento do valor da inscrição: **os candidatos que residam e votam no município de Itapevi há mais de 4 (quatro) anos e que estejam desempregados ou que recebam salário no valor de até um salário mínimo.**

02.06.02.02. Os documentos necessários para a isenção do valor da inscrição são os seguintes:

Documentos Comprobatórios exigidos para condição de RESIDENTE NO MUNICÍPIO DE ITAPEVI há mais de 4 (quatro) anos (devendo ser apresentado os documentos originais para conferência de autenticidade):

Candidato é o Titular do Documento:

- Cópia simples de comprovante de residência: Conta de água, luz, telefone, conta de gás, carnê de IPTU ou ITR, Notificação do Imposto de Renda, Contrato de Locação, Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Escritura de Registro de Imóvel, Citação ou Notificação do Poder Judiciário. (Deverão ser apresentados comprovantes de residência referentes ao mês de agosto de 2006 e referente ao mês de agosto de 2010 que comprovem os 04 (quatro) anos completos).
- Não serve como comprovante, as correspondências em geral, inclusive, as enviadas por bancos.

Candidato NÃO é o Titular do Documento:

- Cópia simples de comprovante de residência: Conta de água, luz, telefone, conta de gás, carnê de IPTU ou ITR, Notificação do Imposto de Renda, Contrato de Locação, Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Escritura de Registro de Imóvel, Citação ou Notificação do Poder Judiciário. (Deverão ser apresentados comprovantes de residência referentes ao mês de agosto de 2006 e referente ao mês de agosto de 2010 que comprovem os 04 (quatro) anos completos).
- Não serve como comprovante, as correspondências em geral, inclusive, as enviadas por bancos.
- Cópia simples da certidão de nascimento, casamento ou RG que comprove o parentesco com o titular do documento de



comprovação de residência; ou

• Declaração do titular do documento de comprovação de residência, com firma reconhecida, que comprove a situação de moradia conjunta.

Documentos Comprobatórios exigidos para condição de ELEITORES NO MUNICÍPIO DE ITAPEVI há mais de 4 (quatro) anos (devendo ser apresentado os documentos originais para conferência de autenticidade):

• Cópia do título de eleitor do cartório eleitoral da Comarca de Itapevi, com emissão igual ou anterior setembro de 2006.
• Cópia do Comprovante de Votação da última eleição.

Documentos Comprobatórios exigidos para condição de DESEMPREGADO (devendo ser apresentado os documentos originais para conferência de autenticidade):

• Cópia simples da 1ª folha da frente da Carteira de Trabalho onde consta a foto e assinatura;
• Cópia simples da folha da Qualificação Civil da Carteira de Trabalho;
• Cópia simples da última folha do Contrato de Trabalho com data de entrada e saída, seguida da próxima página em branco da Carteira de Trabalho;
• Declaração, disponível nos Editais, de que não possui renda de qualquer natureza, não está em gozo de qualquer benefício previdenciário, de prestação continuada, oferecido por sistema de previdência social oficial ou privado, e não está recebendo seguro desemprego.

Atenção: Não será concedida a isenção ao candidato que apresentar Carteira de Trabalho em branco, isto é, sem as devidas anotações de registro e demissão.

Documentos Comprobatórios exigidos para condição de ASSALARIADO DE ATÉ 1 (UM) SALÁRIO MÍNIMO (devendo ser apresentado os documentos originais relativos ao último mês de recebimento para conferência de autenticidade):

• Cópia do hollerith, contra-cheque, recibo de pagamento ou documento expedido pelo empregador no valor de até um salário mínimo (R\$ 510,00).
• Declaração, disponível nos Editais, de que recebe salário no valor de até um salário mínimo (R\$ 510,00).

02.07. Das inscrições PARA OS CANDIDATOS COM PAGAMENTO DO VALOR DA INSCRIÇÃO:

02.07.01. Os candidatos que se inscreverem tanto na MODALIDADE PRESENCIAL quanto na MODALIDADE INTERNET, terão suas inscrições efetivadas somente mediante o correto preenchimento do Formulário de Inscrição e o pagamento do boleto bancário dentro do prazo de vencimento do mesmo.

02.07.02. Inscrição Presencial:

PERÍODO: 30 de agosto à 10 de setembro de 2010. (Exceto Sábado, Domingo e Dias 06 e 07 de Setembro)

LOCAL: GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES - Av. Rubens Caramez, nº 1000 - Centro - Itapevi/SP

HORÁRIO: Das 8:00h às 12:00 - 13:00 às 17:00h.

PAGAMENTO DO VALOR DA INSCRIÇÃO: deverá ser paga através do Boleto Bancário (retirado no local da inscrição), em qualquer agência bancária ou terminal de auto-atendimento, impreterivelmente até o dia **14/09/2010**.

02.07.03. Inscrição pela Internet:

Será realizada diretamente pelo candidato no site - www.equipeassessoria.com.br que fará parte integrante desse processo de Concurso Público.

PERÍODO: a partir das 08:00h do dia 30 de agosto de 2010 até às 24h (via Internet) do dia 12 de setembro de 2010.

PAGAMENTO DO VALOR DA INSCRIÇÃO: deverá ser paga através do Boleto Bancário (impresso pelo próprio candidato), em qualquer agência bancária ou terminal de auto-atendimento, impreterivelmente até o dia **14/09/2010**.

02.07.03.01. Caso a inscrição seja feita pela Internet ainda no dia 12/09/2010, independente de horário, o candidato poderá pagar sua inscrição impreterivelmente até o dia 14/09/2010.

02.07.03.02. O candidato é exclusivamente responsável pelo correto preenchimento e envio do Formulário de Inscrição disponibilizado para as inscrições na MODALIDADE INTERNET, bem como pela correta impressão do Boleto Bancário/Comprovante de Inscrição, conforme as instruções constantes no site www.equipeassessoria.com.br.

02.07.03.03. O descumprimento das instruções para a inscrição na MODALIDADE INTERNET implicará na não efetivação da inscrição.

02.07.03.04. A empresa Equipe Consultoria e Assessoria e a Comissão de Concurso Público da Prefeitura do Município de Itapevi não se responsabilizam por solicitações de inscrições na MODALIDADE INTERNET não recebidas por dificuldades de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, e qualquer outro fator que impossibilite a correta confirmação e envio dos dados para a solicitação da inscrição. Também não se responsabilizam por inscrições que não possam ser efetivadas por motivos de dificuldades de ordem técnica dos computadores e outros equipamentos no momento da correta impressão dos boletos bancários, impossibilitando o pagamento dos mesmos na rede de atendimento bancário.

02.07.03.05. O candidato poderá consultar a confirmação do pagamento bancário e efetivação de sua inscrição pelo site www.equipeassessoria.com.br em até 03 (três) dias úteis após a realização do pagamento.

02.08. Informações gerais quanto às inscrições:

02.08.01. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, condicional ou fora do período estabelecido neste edital para as inscrições.

02.08.02. Não será aceito o pagamento do valor das inscrições por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito bancário em conta corrente, ou por qualquer outra via que não seja a quitação do Boleto Bancário gerado no momento da inscrição. O agendamento do pagamento só será aceito se comprovada a sua quitação dentro do período do vencimento do boleto.

02.08.03. Cada boleto bancário se refere a uma única inscrição e deve ser quitado uma única vez, até o período de vencimento e no valor exato constante no boleto bancário. Não haverá devolução da importância paga, ainda que constatada à maior ou em duplicidade.

02.08.04. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Prefeitura do Município de Itapevi excluir do Concurso Público aquele que a preencher com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, caso a irregularidade seja constatada após a nomeação do candidato este será exonerado.

02.08.05. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de cargo sob hipótese alguma, portanto, antes de efetuar o pagamento do valor da inscrição, verifique atentamente a opção de cargo a ser escolhida, lendo atentamente as informações relativas aos cargos, principalmente a escolaridade mínima exigida.

02.08.06. Após efetivadas as inscrições, as mesmas não poderão ser canceladas a pedido dos candidatos, por qualquer que seja o motivo alegado, não havendo a restituição do valor da inscrição, em hipótese alguma.

02.08.07. Será cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a qualquer dos requisitos.

02.09. Da Reserva de vagas para Afro-descendentes

02.09.01. No ato da inscrição todos os candidatos deverão declarar no formulário de inscrição PRESENCIAL ou INTERNET, SIM ou NÃO para a questão: **“Considera-se um brasileiro afro-descendente?”** para fins de concorrer a reserva de 20% das vagas do Concurso Público, de acordo com a Lei Municipal 1.798 de 05 de maio de 2006.

02.09.02. Será publicada uma listagem geral de candidatos aprovados e classificados e uma listagem de candidatos aprovados, classificados e declarantes de serem brasileiros afro-descendentes, portanto estes concorrerão a reserva de 20% de vagas do Concurso Público.

02.09.03. Somente o candidato classificado que tiver assinalado SIM no referido campo de reserva de vagas para afro-descendentes será classificado em listagem especial que reserva a cota de 20% para candidatos considerados afro-descendentes de acordo com a Lei Municipal 1.798 de 05 de maio de 2006 que segue na íntegra neste Edital.

02.09.04. O candidato classificado e que tiver declarado NÃO no referido campo de reserva de vagas para afro-descendentes, somente constará na listagem geral de classificados.

02.09.05. Após a publicação da Classificação Final dos candidatos aprovados, não será aceita solicitação de alteração na condição de **brasileiro afro-descendente**.

02.10. Condições para a inscrição de pessoas portadoras de deficiência:

02.10.01. Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste Concurso Público, desde que os requisitos e atribuições do Cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência apresentada, conforme estabelecido no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004 e Lei Municipal nº 878, de 08 de junho de 1989.

02.10.02. A pessoa portadora de deficiência deverá indicar obrigatoriamente no formulário de inscrição tal condição nos termos do Decreto Federal 3.298 de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296 de 02/12/2004. O candidato deficiente deverá, obrigatoriamente apresentar no local da inscrição **até o último dia de inscrição ou postar no correio até no máximo 2 (dois) dias úteis após o encerramento das inscrições o competente laudo médico original ou cópia autenticada, detalhada e com letra legível, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID.**

ATENÇÃO: CASO NECESSITE DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA, O CANDIDATO DEFICIENTE DEVERÁ, ALÉM DO LAUDO, APRESENTAR UM PEDIDO DETALHANDO AS CONDIÇÕES ESPECIAIS DE QUE NECESSITA, COMO POR EXEMPLO: PROVA AMPLIADA; AUXÍLIO DE FISCAL PARA LEITURA DA PROVA; AUXÍLIO DE FISCAL PARA TRANSCRIÇÃO DA PROVA NO GABARITO; SALA DE FÁCIL ACESSO, OU OUTRAS CONDIÇÕES AS QUAIS DEVERÃO ESTAR CLARAMENTE DESCRITAS NO PEDIDO DO CANDIDATO.

02.10.03. No caso do candidato portador de deficiência que fizer sua inscrição na MODALIDADE INTERNET, deverá enviar o laudo e o pedido de prova especial (se for o caso) via correio utilizando o serviço de Carta Registrada com A.R. (Aviso de Recebimento) para a Prefeitura do Município de Itapevi - Comissão de Concurso Público - LAUDO MÉDICO - INSCRIÇÃO CONCURSO PÚBLICO PMI 002/2010 no endereço: Avenida Presidente Vargas nº 405 - Jardim Nova Itapevi - Itapevi/SP - CEP: 06694-000, até no máximo 2 (dois) dias após o término das inscrições. O pedido de condições especiais para a prova será analisado pela Comissão de Concurso Público que se pronunciará pelo deferimento ou indeferimento;

02.10.04. A comprovação do encaminhamento tempestivo dos documentos referentes à deficiência será feita pela data de postagem dos mesmos, sendo rejeitada, solicitação postada fora do prazo.

02.10.05. Em obediência ao disposto na Lei Municipal nº 878, de 08 de junho de 1989, às pessoas portadoras de deficiência são assegurados 10% das vagas no presente Concurso Público, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência de que sejam portadoras.

02.10.05.01. Para o cargo de Motorista I deverá o Candidato ter plena capacidade física e mental, não se aplicando as disposições do Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004 e Lei Municipal nº 878, de 08 de junho de 1989.

02.10.06. Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004, conforme segue:

Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999 - Art. 4º É considerada pessoa portadora de deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias:

I -deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplicia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções; **(Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004)**

II -deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz; **(Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004)**

III -deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60o; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores; **(Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004)**

IV -deficiência mental - funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- a) comunicação;
- b) cuidado pessoal;
- c) habilidades sociais;
- d) utilização dos recursos da comunidade; **(Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004)**
- e) saúde e segurança;
- f) habilidades acadêmicas;
- g) lazer; e



h) trabalho;

V -deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.

02.10.07. Não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção.

02.10.08. O candidato portador de deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

02.10.09. Os candidatos que não atenderem os dispositivos, dentro do prazo do período das inscrições, serão considerados como não deficientes e não terão a condição especial para a realização da prova, seja qual for o motivo alegado, podendo realizar a prova nas mesmas condições que os demais candidatos.

02.10.10. As pessoas portadoras de deficiência participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, avaliação, duração, horário e local de realização das provas.

02.10.11. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas aos deficientes, essas serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.

02.10.12. A publicação do resultado final do Concurso Público **será feita em três listas**, contendo a primeira, a pontuação geral de todos os candidatos classificados, inclusive a dos afro-descendentes e portadores de deficiência, na segunda constará somente da pontuação dos candidatos classificados que se declararem afro-descendentes de acordo com a Lei Municipal 1.798 de 05 de maio de 2006 e a na terceira listagem constará os candidatos classificados portadores de deficiência.

02.10.13. Após a investidura do candidato no cargo, a deficiência não poderá ser argüida para justificar a concessão de aposentadoria.

02.10.14. Ao ser convocado, o candidato deverá submeter-se a Perícia Médica da Medicina do Trabalho da Administração Municipal, que terá a assistência de equipe multiprofissional que definirá terminativamente o enquadramento de sua situação como deficiente e a compatibilidade com os requisitos e atribuições do cargo pretendido.

02.10.15. Não havendo a confirmação da deficiência registrada no Formulário de Inscrição, o candidato só voltará a ser convocado pela listagem geral de aprovados.

03. DAS EXIGÊNCIAS PARA INVESTIDURA NO CARGO:

03.01. Ao ser convocado e se considerado apto nos exames pré-admissionais, o candidato se submeterá as seguintes exigências abaixo, sendo que a não comprovação das mesmas implicará na exclusão do candidato:

a) Apresentar todos os documentos pessoais (RG, CPF e Título de Eleitor com comprovante de votação para os eleitores que já votaram). Para os candidatos de sexo masculino, apresentar todos os documentos acima, mais o certificado de regularidade no serviço militar, quando for o caso;

b) Comprovar a escolaridade exigida;

c) Os documentos de escolaridade obtidos no exterior serão aceitos, se revalidados de acordo com as normas legais vigentes. Estes documentos, bem como quaisquer outros obtidos no exterior, deverão estar acompanhados de tradução pública e juramentada.

d) Apresentar no ato da nomeação declaração quanto ao exercício ou não de cargo, emprego ou função pública e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;

e) Não serão nomeados ex-servidores públicos demitidos nos últimos 5 (cinco) anos, e ou a bem do serviço público, em qualquer área da administração pública; bem como os candidatos que tenham sido condenados por crimes contra a Administração Pública e crimes previstos na Lei Federal nº 11.343, de 23/08/2006;

f) Não ter completado 70 anos, idade esta da aposentadoria compulsória;

g) Os candidatos aprovados somente serão convocados por ato explícito da Administração da Prefeitura do Município de Itapevi e de acordo com as necessidades e disponibilidades financeiras da Administração.

h) A Prefeitura do Município de Itapevi a seu exclusivo critério poderá solicitar atestado de antecedentes criminais ao candidato como exigência à nomeação.

i) Os candidatos deficientes, se aprovados e classificados, serão submetidos a uma Junta Médica Oficial para a verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo.

04. DA PROVA ESCRITA:

04.01. A realização da Prova Escrita está **prevista** para o dia: **17 de Outubro de 2010 (DOMINGO)**.

04.02. O Termo de Convocação para a Prova Escrita contendo a data, o local e o horário para a realização das Provas será publicado no **Diário Oficial do Município** e em caráter informativo, estará disponível no site www.equipeassessoria.com.br e www.itapevi.sp.gov.br com previsão de data para o dia **25 de setembro de 2010**. Se o número de inscritos exceder a capacidade das salas previstas para a realização das provas, estas serão realizadas em dois ou três domingos a serem definidos, sendo assim, haverá publicação da Convocação para a Prova Escrita em outro dia a ser definido.

04.03. Caso necessário, poderá haver mudança na data prevista para a realização da Prova Escrita. Neste caso, a alteração deverá ser publicada com antecedência mínima de 2 (dois) dias da data publicada para a realização da prova, no **Diário Oficial do Município** e, em caráter informativo, estará disponível no site www.equipeassessoria.com.br. Cabe ao candidato inteira responsabilidade em relação ao acompanhamento das publicações referentes a este Concurso Público PMI 002/2010.

04.04. A Comissão do Concurso Público não se responsabilizará por eventuais coincidências de datas e horários de provas deste ou de outros Concursos Públicos e/ou Processos Seletivos ou coincidência com quaisquer outras atividades ou eventos sociais de interesse dos candidatos.

04.05. Obrigatoriamente o candidato deverá devolver o CADERNO DE QUESTÕES juntamente com o GABARITO DE RESPOSTAS ao Fiscal de Sala. Em nenhuma hipótese o Caderno de Questões será considerado ou revisado para correção e pontuação, nem mesmo no caso de recursos para revisão da pontuação, valendo para este fim exclusivamente o Gabarito de Respostas do candidato.

05. DOS RECURSOS:

05.01. O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis, tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente à publicação dos atos do Concurso Público.

05.02. O candidato que quiser interpor o Recurso deverá fazê-lo por meio de petição acompanhada das razões e endereçado à Comissão do Concurso Público no setor de Protocolo da **Prefeitura do Município de Itapevi** - Secretaria de Administração à Avenida Presidente Vargas nº 405 - Jd. Nova Itapevi - Itapevi/SP, das 9:00 às 17:00 hs.

05.03. O Recurso recebido será encaminhado a Comissão do Concurso Público para análise e manifestação a propósito do argüido.

05.04. Será considerado INDEFERIDO o recurso interposto fora do prazo estabelecido pelo edital.

05.05. Havendo recursos protocolados tempestivamente e sendo acatado pela Comissão do Concurso Público, os resultados poderão sofrer alterações, gerando nova publicação.

05.06. A Comissão do Concurso Público da **Prefeitura do Município de Itapevi** constitui a última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

06. DA VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO:

06.01. O presente Concurso Público terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado, a critério da Prefeitura do Município de Itapevi, por igual período.

07. DAS INFORMAÇÕES NO EDITAL DO CARGO:

07.01. Todas as demais informações sobre as condições do presente Concurso Público como: Atribuição dos Cargos, Critérios para Deficientes Físicos, Programa de Prova, Critérios para Realização e Avaliação das Provas, Classificação, Critérios de Desempate, Exclusão, Critérios para Nomeação e outros serão disponibilizados no respectivo Edital do Cargo, que estará afixado no local de inscrição, na Prefeitura do Município de Itapevi e disponível nos sites www.equipeassessoria.com.br e www.itapevi.sp.gov.br a partir da data das inscrições.

07.02. A inscrição do candidato implicará no conhecimento do Edital do Cargo e aceitação tácita de todas as condições do presente Concurso Público.

07.03. Os Gabaritos e a Classificação Final dos candidatos serão publicados no **Diário Oficial do Município**, e serão ainda disponibilizados nos sites www.equipeassessoria.com.br e www.itapevi.sp.gov.br.

07.04. Os atos administrativos (Editais do Concurso, Convocação para as Provas, Gabaritos, Classificação Final, Retificações e Informativos) até a Homologação do Concurso Público PMI 002/2010 serão publicadas no Diário Oficial do Município e disponibilizadas em caráter informativo nos sites www.equipeassessoria.com.br e www.itapevi.sp.gov.br.

07.05. O candidato é totalmente responsável pelo acompanhamento das publicações referentes ao Concurso Público Edital PMI 002/2010, não havendo responsabilidade da Prefeitura do Município de Itapevi quanto às informações divulgadas por outros meios que não seja o **Diário Oficial do Município** e em caráter meramente informativo nos sites www.equipeassessoria.com.br e www.itapevi.sp.gov.br.

08. DA CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO:

08.01. Após a aprovação do candidato e homologação do Concurso Público, a Prefeitura do Município de Itapevi convocará, de acordo com suas necessidades, os candidatos para a nomeação. Tal convocação para o comparecimento do candidato ao RH da Municipalidade será publicada no **Diário Oficial do Município** e disponibilizada em caráter informativo no site da Prefeitura www.itapevi.sp.gov.br, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação final.

08.01.01. O candidato aprovado e convocado nos termos do item 08.01 terá 05 (cinco) dias úteis para o atendimento após a publicação da convocação no Diário Oficial do Município, para se apresentar no Departamento de RH da Secretaria Municipal de Administração a fim de manifestar seu interesse pela vaga. A omissão ou negação do candidato será entendida como desistência da nomeação.

08.01.02. Cabe ao candidato comparecer ao Departamento de RH na data marcada para tomar ciência em relação a sua aprovação e não para a investidura no cargo. Após a manifestação do interesse pela vaga, nos termos do item 08.01.01, o candidato aprovado será encaminhado pelo Departamento de RH para os exames pré-admissionais.

08.01.03. Se considerado apto nos exames pré-admissionais, o candidato deverá apresentar no Departamento de RH da Secretaria da Administração no prazo máximo de 05 dias úteis a contar da ciência do Candidato em relação aos resultados dos exames pré admissionais documentação necessária para a investidura do cargo, cumprindo as exigências do item 03 deste Edital, ressaltando-se que a não comprovação das exigências para investidura do cargo implicará na exclusão do candidato deste Concurso Público.

08.01.04. O candidato considerado inapto no exame médico NÃO será nomeado.

08.02. A Prefeitura Municipal de Itapevi, não enviará telegrama para a convocação do candidato aprovado, cabendo a este acompanhar as convocações através do **Diário Oficial do Município**, a Convocação também será disponibilizada em caráter meramente informativo no site da Prefeitura www.itapevi.sp.gov.br.

08.03. Fica o Candidato responsável por apresentar e manter seu endereço correto e atualizado junto ao Departamento de RH da Secretaria Municipal de Administração. Caso haja necessidade de envio de qualquer correspondência para o candidato a Prefeitura Municipal de Itapevi, não se responsabilizará pelos candidatos que apresentarem endereço incorreto, incompleto, ou sem CEP ou com CEP incorreto.

08.04. Quanto ao concursado deficiente e aprovado no Concurso em Foco, quando da perícia médica, para a investidura do cargo, já deverá ter apresentado o laudo médico legível, detalhado e no original ou cópia autenticada, confirmando qual a deficiência e o CID, conforme o explicitado no **item 02.10.02. do Edital, que afirma que o laudo deverá ser entregue no local da inscrição até o último dia da mesma, ou poderá ser postada no Correio, por carta registrada, até no máximo 2 (dois) dias úteis após o encerramento das inscrições.**

08.05. O laudo citado no item 08.03 já deverá estar em mãos da Municipalidade desde a inscrição do candidato ou alguns dias após, o qual será encaminhado à Medicina do Trabalho, que já o terá quando da apresentação do candidato deficiente e aprovado para exame admissional ou poderá ficar na posse da Secretaria de Administração que o encaminhará quando do exame admissional.

08.06. O candidato será submetido à junta médica, quando do exame admissional, que atestará se a deficiência é compatível com as atribuições e requisitos do cargo de acordo com o item 2.10.14 do Edital.

08.07. O processo de convocação para comparecimento dos candidatos aprovados aos cargos constantes neste Edital é de exclusiva responsabilidade da Prefeitura Municipal de Itapevi.

08.08. A classificação no Concurso Público, não gera ao candidato o direito à nomeação. Os candidatos classificados, somente serão nomeados por ato discricionário vinculado à conveniência e oportunidade por parte da administração pública.

09. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

09.01. Não serão fornecidas informações por telefone ou FAX, somente através do contato via e-mail no site www.equipeassessoria.com.br.



09.02. O pagamento do valor da inscrição poderá ser efetuado em dinheiro ou em cheque. O pagamento efetuado em cheque somente será considerado quitado após a respectiva compensação bancária, sendo a inscrição cancelada, caso haja devolução do mesmo.

09.03. Serão indeferidos os recursos previstos no Edital do Cargo, interpostos fora do prazo estabelecido.

09.04. A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI NÃO APROVA A COMERCIALIZAÇÃO DE APOSTILAS PREPARATÓRIAS PARA O PRESENTE CONCURSO PÚBLICO, BEM COMO NÃO FORNECERÁ E NEM RECOMENDARÁ NENHUMA APOSTILA DESTES GÊNERO, NÃO SE RESPONSABILIZANDO PELO CONTEÚDO DE QUALQUER UMA DELAS.

09.05. Os casos não previstos no Edital do Cargo serão resolvidos pela Comissão do Concurso Público, devidamente nomeada para tal fim, de acordo com as normas pertinentes.

Membros da Comissão do Concurso Público PMI 002/2010:

Claudia Iracema Bruno da Silva
 Secretária de Administração

Mari Eugenia Gandolfo
 Secretária de Negócios Internos e Jurídicos

Sergio José Mazzarello Lopes
 Secretária de Higiene e Saúde

Itapevi, 25 de Agosto de 2010.

DRA. MARIA RUTH BANHOLZER
 Prefeita Municipal

PORTARIAS

3.375	ELIZEU DE ALMEIDA NEVES	Retifica a portaria nº 3.586/09 e Concede Férias
3.376	SILVIA REGINA DE CAMPOS BRITO	Licença Premio
3.377	DANIELA ALVES PAMPLONA	Licença Premio
3.378	PATRICIA APARECIDA BATISTA DA SILVA	Concede Férias
3.379	ELIETE DA SILVA	Concede Férias
3.380	PAULO ROBERTO NASCIMENTO PACHECO	Concede Férias
3.381	ROSANE CATARINA GOES DE OLIVEIRA	Nomeia para o cargo em comissão de Assessor Técnico, junto a Secretaria de Higiene e Saúde a partir de 24/08/10.
3.382	MARIA ANESIA ALVES DE SOUZA	Licença para Tratar de Interesse Particular sem vencimentos por 02 (dois) anos, a partir de 02/08/10 - proc. 17464/10.
3.383	JURANDIR SALVARANI	Concede Férias
3.384	ERCIO NUNES DO AMARAL	Concede Férias
3.385	ANTONIO CLAUDIO FERNANDES	Concede Férias
3.386	CARLOS EDUARDO BATISTA BATISTELA	Retorna do Afastamento sem vencimentos por 02 (dois) anos, retroagindo seus efeitos a partir de 16/08/10, conforme portaria nº 2.677/08.
3.387	LUCIANA PINHEIROS	Nomeia para o cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem a partir de 20/08/10, junto a Secretaria de Higiene e Saúde.
3.388	PRISCILA DE SOUZA COELHO	Nomeia para o cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem a partir de 20/08/10, junto a Secretaria de Higiene e Saúde.
3.389	VIVIANE VENTURI	Nomeia para o cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem a partir de 20/08/10, junto a Secretaria de Higiene e Saúde.
3.390	TATIANE PEREIRA REIS	Nomeia para o cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem a partir de 20/08/10, junto a Secretaria de Higiene e Saúde.
3.391	ALINE CRISTINA MORAIS CLEMENTE MEDEIROS	Nomeia para o cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem a partir de 20/08/10, junto a Secretaria de Higiene e Saúde.
3.392	RUBENS MORAIS DE ALMEIDA	Nomeia para o cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem a partir de 20/08/10, junto a Secretaria de Higiene e Saúde.
3.393	JÉSSICA RIBEIRO SILVA DE OLIVEIRA	Nomeia para o cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem a partir de 20/08/10, junto a Secretaria de Higiene e Saúde.
3.394	PREFEITA	Altera a Comissão de Estágio Probatório e Avaliação de Desempenho referente a Secretaria de Assistência Social e Cidadania.
3.395	CLAUDINEI MARCONDES	Designa o servidor como responsável pelo controle Financeiro do Convênio Argilizando Itapevi em parceria com o Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo.
3.396	APARECIDA THOMAZ VIEIRA RODRIGUES	Retifica a portaria nº 2.970/10 - Férias.
3.397	SEBASTIÃO CARLOS TIBURCIO	Exonera a pedido do cargo efetivo de PROFESSOR CL4 (EDUCAÇÃO FÍSICA) a partir de 19/08/10.
3.398	CARLOS ALBERTO PRESTES DE MATTOS	Licença Premio
3.399	MAKSUEL HASTENREITER GONÇALVES	Concede Férias
3.400	JOSE EDUARDO DE OLIVEIRA	Concede Férias
3.401	JAZIEL CARLOS NASCIMENTO	Concede Férias
3.402	CARLENÉ MARIA DOS SANTOS JORGE	Concede Férias
3.403	GENI MARTINS PEREIRA	Concede Férias
3.404	SHENIA MERCES DE ARAUJO SOUZA	Concede Férias
3.405	MARIA CELESTE SOARES EBERT	Concede Férias
3.406	CRISTINA RIBEIRO VENANCIO DE SOUZA	Retifica as portarias nº 2263/08 e 1587/09 e Concede Férias.
3.407	LUIS DE JESUS DA SILVA	Exonera a pedido do cargo efetivo de Contador junto a Secretaria de Administração a partir de 23/08/10.
3.408	JULIO CESAR CORREA DA SILVA	Concede Férias
3.409	RONALDO SILVA DE PIETRI	Concede Férias
3.410	APARECIDO ALVES SENE	Concede Férias
3.411	ALEXANDRE APARECIDO CARDOSO	Exonera a pedido do cargo em comissão de Assessor Jurídico, a partir de 19/08/10.
3.412	TATIANA GIANNASI MACIEL DE MENEZES	Exonera a pedido do cargo efetivo de Professor 24hs. a partir de 24/08/10.

Secretaria de Finanças

AUDIÊNCIA PÚBLICA

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI convida a população a participar da Audiência Pública sobre a Lei Orçamentaria Anual de 2011, que se realizará no dia 23 de setembro de 2010, às 16 hs 00, na Câmara Municipal de Itapevi, sito a Rua Arnaldo Sérgio Cordeiro das Neves, 80 – Vila Nova Itapevi.

Fábio dos Santos Amaral
 Secretário de Finanças

AUDIÊNCIA PÚBLICA

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI convida a população a participar da Audiência Pública destinada à demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais do Município – 2º Quadrimestre de 2010, atendendo ao disposto no artigo 9º. §4º da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, que se realizará no dia 30 de setembro de 2010, às 16 hs 00, na Câmara Municipal de Itapevi, sito a Rua Arnaldo Sérgio Cordeiro das Neves, 80 – Vila Nova Itapevi.

Fábio dos Santos Amaral
 Secretário de Finanças

Secretaria dos Negócios Internos e Jurídicos

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CARLOS EDUARDO AVELINO OAB/SP nº 243.407. A presidente da 1ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, **INTIMA** V.Sa. para que regularize no prazo legal, a procuração juntada aos autos do processo nº 00915/09. E, para que chegue ao conhecimento de todos, e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, na forma da Lei. Itapevi, 26 de agosto de 2010, às 11:00 horas. **Dra. Celma Ferreira da Conceição, Presidente da 1ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo.**

Secretaria do Meio Ambiente

“Empreendimento: Implantação do Aterro de Resíduos Sólidos Classe II A do Município de Itapevi. Torna público que requereu na CETESB a Licença Prévia – LP para a implantação de Aterro de Resíduos Sólidos Classe II A, gerados nas Obras de Micro e Macro Drenagem de Rios e Córregos do Município de Itapevi. Localização: Estrada da Servidão (atual Alameda Vicente Cocozza), Nº. S/N - Bairro – Sorocabana – Cidade: Itapevi – Estado: SP - CEP: 06600-000.”

Secretaria da Receita

EDITAL 17/10 – D.T.F.P.M.

Fica nesta data notificado o proprietário da mercadoria apreendida neste município, em função do exercício da atividade de comércio irregular abaixo relacionada, que tiver interesse em resgatá-la, a comparecer à Divisão Técnica de Fiscalização de Posturas, Av. Pres. Vargas nº 405 – Jd Cristianópolis no prazo de 10 dias:

- 1.Processo 17412/10, interessado desconhecido, 07 (sete) homens aranha, 09(nove) relógios, 01(um) calça social, 07(sete) revistas pornográficas, apreendido no dia 24/07/10 na Praça Carlos de Castro – Centro, conforme auto de apreensão nº 0591/A;
- 2.Processo 14647/10, interessado desconhecido, 01(um) rádio modelo SD A05FM com controle remoto, 01 (um) rádio modelo NA 690 sem controle remoto, 01(um) aparelho de celular Sony Ericson modelo W300 com bateria e chip, 01(um) aparelho celular modelo Motorola BT50 com bateria sem chip e protetor de bateria, 02(dois) cabos USB, apreendido no dia 23/06/10, na Praça Carlos de Castro – Centro, conforme auto de apreensão nº 867/A;
- 3.Processo 17678/10, interessado desconhecido, 01(um) aparelho de celular marca LG modelo KF 245 acompanhado de bateria e chip, 01(um) aparelho de celular marca LG FM rádio acompanhado de bateria, 01(um) aparelho celular marca ZOYE TV Mobile acompanhado de bateria e chip, 02(dois) cabos auxiliares para celular, 03(três) baterias para celular, 05(cinco) carregadores de marcas diversas, apreendido no dia 23/07/10, na Praça Carlos de Castro – Centro, conforme auto de apreensão nº0605/A;
- 4.Processo 17680/10, interessado desconhecido, 01(um) mini rádio portátil modelo MD V5, 01(um) par de luvas, 01(uma) camiseta marca Magic Shirt, apreendido no dia 23/07/10, na Praça Carlos de Castro – Centro, conforme auto de apreensão nº0606/A;
- 5.Processo 17679/10, interessado desconhecido, 01(um) jogo de panela de alumínio com 05(cinco) peças, 01(uma) tampa de panela de alumínio, 01(uma) bolsa para transporte do jogo de panelas de alumínio, 01(uma) chapeira de alumínio, apreendido no dia 23/07/10, na Rua Domingos da Silva, ao lado do Cemip – Parque Suburbano, conforme auto de apreensão nº 0604/A;
- 6.Processo 16697/10, interessado desconhecido, 01(uma) bandeja plástica contendo 83(oitenta e três) latas de pomadas diversas, 01(um) frasco de óleo massageador, 05(cinco) frascos de perfumes diversos, apreendido no dia 17/07/10, na Avenida Cesário de Abreu, próximo ao nº 07 – Centro, conforme auto de apreensão nº 1026/A;
- 7.Processo 16701/10, interessado desconhecido, 01(um) carrinho maleiro, apreendido no dia 17/07/10, na Rua Clara Coluzzo, frente à Loja Caedu – Centro, conforme auto de apreensão nº 1027/A;
- 8.Processo 16700/A, interessado desconhecido, 01(uma) mala de mão em tecido cor preta, contendo: 114(cento e quatorze) latas de pomadas diversas, 05(cinco) frascos de óleo massageador, apreendido no dia 17/07/10, conforme auto de apreensão nº 1028/A.

Ressaltamos que a mercadoria somente será devolvida caso o proprietário comprove a propriedade do bem, apresentando a nota fiscal e efetuando o pagamento da multa de 500 UFM's (R\$ 590,00) em conformidade com o art. 5º da lei municipal nº 1.872 de 04 de abril de 2007.

Após 10 (dez) dias da publicação deste, caso o interessado não tenha retirado referida mercadoria esta passará a integrar o patrimônio público sendo levada a hasta pública conforme dispõe artigo 5º § 2º da Lei Municipal 1872/07.

Luis Eduardo G. Perrone
 Secretário da Receita

Secretaria de Higiene e Saúde

Departamento de Vigilância em Saúde:

O Diretor do Departamento no uso de suas atribuições e em atendimento ao disposto no § 1º do artigo 19, e artigos 24 e 28 da Portaria CVS 01/2007, no artigo 596 do Decreto Estadual 12.342/1978 e artigos 9º, 10 e 142 da Lei Estadual 10.083/98 (Código Sanitário do Estado de São Paulo), torna Público:

A LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO:

Razão Social: GR S/A(AIF nºs 1245, 1246 e 1247), Salaquiel Silva de Lima(AIF nº 1676) –Processo nº 19569/10, Enon Silva Oliveira(AIF nº1656) – Processo nº 19568/10, IBAC Indústria de Alimentos e Chocolates Ltda(AIF nº 1644), DMM Butuem- ME(AIF nº 1645) Processo nº 19571/10.

A LAVRATURA DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE:

Razão Social: Empório Lucre Mais Ltda(AIP nº 1613) – Processo nº 9016/09, Paulo Sérgio Amaral Campos(AIP nº 1614) – Processo nº 16895/10, Nova Colina Minimercados Ltda(AIP nº 1641) – Processo nº 17074/10, Enon Silva Oliveira(AIP nº 1617) – Processo nº 19568/10, IBAC Indústria de Alimentos e Chocolates Ltda(AIP nº 1702), DMM Butuem – ME(AIP nº 1644) – Processo nº 19571/10, Creuslene Gomes dos Santos(AIP nº 1615) – Processo nº 0403/07.

A LAVRATURA DE TERMO DE INUTILIZAÇÃO DO PRODUTO:

Razão Social: Enon Silva Oliveira (TRM nº 1146) – Processo nº 19568/10, Creuslene Gomes dos Santos(TRM nº1140) – Processo nº 0403/07.

A LAVRATURA DE TERMO DE INTERDIÇÃO DE PRODUTO:

Razão Social: IBAC Indústria de Alimentos e Chocolates Ltda(TRM nº 1123), DMM Butuem – ME(TRM 1252) – Processo nº 19571/10.

A LAVRATURA DE TERMO DE INTERDIÇÃO DE EQUIPAMENTO:

Razão Social: GR S/A (TRM nº 1021), Salaquiel Silva de Lima(TRM nº 1132) – Processo nº 19569/10.



DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE PRÉ CADASTRO:

Razão Social: Ativa Distribuição e Logística Ltda – Processo nº 11895/10, Brascargo Logística e Transportes Ltda – Processo nº 18231/10, Devintex Cosméticos Ltda – Processo nº 19159/10.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO:

Razão Social: Wyeth Indústria Farmacêutica Ltda(correlatos)-Processo nº 19402/09.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO:

Razão Social: Drogaria São Paulo Ltda – Processo nº 1208/01, Edmilson de Jesus Garozi Farmácia de Manipulação – ME – Processo nº 1058/09, Hospital e Maternidade Nova Vida Ltda – Processo nº 0549/07.

ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO À ANVISA:

Razão Social: Henkel Ltda - referente a Renovação de Autorização Especial – AE (insumos farmacêuticos) – Processo nº 17838/10.

Dr. UBIRATAN CARVALHO PEREIRA
 DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

**Acompanhe o DIÁRIO OFICIAL
 também pela internet através do
 site da Prefeitura
 Todas as edições em formato PDF.**

**ACESSE:
 www.itapevi.sp.gov.br**



DEMUTRAN PREPARA ATIVIDADES DA SEMANA NACIONAL DE TRÂNSITO

Campanha reforçará noções de segurança de motoristas e pedestres



Com o tema 'A sua segurança depende de você', o Departamento Municipal de Trânsito e Transportes (Demutran) está preparando uma série de atividades relacionadas à Semana Nacional de Trânsito, que acontecerá entre os dias 18 e 25 de setembro.

As ações terão a finalidade de mostrar à população a importância do uso correto dos dispositivos de segurança como o cinto, a cadeirinha e o assento de elevação.

Serão desenvolvidas ações como blitzes educativas, distribuição de panfletos com informações sobre o tema da

campanha e montagem da mini-pista de trânsito.

Além disso, terá início o projeto 'A sua segurança depende de você' nas escolas municipais, no qual os estudantes aprenderão ainda mais sobre os dispositivos de segurança no trânsito.

A Semana Nacional de Trânsito congrega esforços na redução de acidentes e na educação de motoristas, motociclistas e pedestres.

O tema proposto pelo órgão neste ano destaca ações voltadas à redução de acidentes com vítimas entre crianças de 1 a 14 anos no país.

VAGAS NO PAT – ITAPEVI SECRETARIA DE EMPREGO e Desenvolvimento Social

SECRETARIA DE EMPREGO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

<p>Op. de Telemarketing Receptivo</p> <p>Sexo: Masculino Idade: 18 a 47 anos Escolaridade: 2º grau completo Local de Trabalho: Barueri Com ou sem experiência Conhecimentos com informática</p>	<p>Aux. de Produção (PNE-Portador de Necessidade Especial)</p> <p>Sexo: Indiferente Idade: 18 a 40 anos Escolaridade: 2º grau completo Local de Trabalho: Itapevi Não é necessário experiência</p>	<p>Chapeiro</p> <p>Sexo: Indiferente Idade: 22 a 45 anos Escolaridade: 1º grau completo Local de Trabalho: Itapevi Exp. mínima de 6 meses em CTPS</p>
<p>Aux. de Linha de Produção</p> <p>Sexo: Indiferente Idade: 18 a 35 anos Escolaridade: 2º grau completo (obrigatório) Local de Trabalho: Itapevi Não é necessário experiência</p>	<p>Motorista de Caminhão</p> <p>Sexo: Masculino Idade: 25 a 50 anos Escolaridade: 1º grau completo Local de Trabalho: Barueri Grande SP Exp. mínima de 12 meses em CTPS Curso MOPP e Habilitação D ou E</p>	<p>Operador de Logística I e II</p> <p>Sexo: Masculino Idade: 18 a 45 anos Escolaridade: 1º ou 2º grau completo Local de Trabalho: Zona Oeste Com ou sem experiência</p>
<p>Mecânico e Eletricista de Autos</p> <p>Sexo: Masculino Idade: 25 a 50 anos Escolaridade: 1º grau completo Local de Trabalho: Itapevi Exp. mínima de 6 meses em CTPS</p>	<p>Aux. de Cozinha ou Cozinheiro Industrial</p> <p>Sexo: Masculino Idade: 25 a 45 anos Escolaridade: 1º grau completo Local de Trabalho: Vários locais Exp. mínima de 6 meses em CTPS</p>	<p>Porteiro</p> <p>Sexo: Masculino Idade: 21 a 45 anos Escolaridade: 1º grau completo Local de Trabalho: Zona Oeste Exp. mínima de 6 meses em CTPS</p>
<p>Servente</p> <p>Sexo: Masculino Idade: 20 a 45 anos Escolaridade: 1º grau completo Local de Trabalho: Itapevi Exp. mínima de 6 meses em CTPS</p>	<p>Costureira (máquinas industriais)</p> <p>Sexo: Feminino Idade: 18 a 65 anos Escolaridade: 4º série completa Local de Trabalho: Itapevi Exp. mínima de 6 meses em CTPS</p>	<p>Padeiro Confeiteiro</p> <p>Sexo: Masculino Idade: 20 a 50 anos Escolaridade: 1º grau completo Local de Trabalho: Vários locais Exp. mínima de 6 meses em CTPS</p>

Av. Presidente Vargas, 88 - Vila Nova Itapevi

Os interessados devem comparecer no posto de 2º a 6º feira, entre 8h e 10h, com RG, CPF e CTPS originais e currículo.

SERVIÇOS PRESTADOS:
 Emissão de Carteira Profissional, Seguro Desemprego, Programa Jovem Cidadão e Banco do Povo

**Acesse:
 www.itapevi.sp.gov.br**

O site oficial da Prefeitura de Itapevi

ITAPEVI TERÁ AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DO INSS

Prefeitura doou imóvel localizado na entrada da Cohab para instalação do estabelecimento

Em breve, Itapevi passará a contar com uma agência completa de serviços do INSS (Instituto Nacional do Seguro Social). O estabelecimento será construído pelo órgão em um imóvel localizado na esquina da praça Fioravante Belli (rotatória da Cohab) com a avenida Pedro Paulino.

Segundo o INSS, está concluída uma licitação para contratação de uma empresa para a sondagem do terreno, que foi doado pela Prefeitura, por meio de uma Lei, aprovada pela Câmara Municipal e sancionada pela administração municipal.

A cidade já contava com um posto do PREVCidade desde



2007, que recebe documentos e orienta usuários sobre os serviços da Previdência Social.

No entanto, os morado-

res da cidade ainda precisam ir a unidades de Cotia ou Osasco, para ter acesso aos demais serviços.

De acordo com o INSS, cerca de 50% dos atendimentos feitos na unidade de Cotia são de usuários de Itapevi.

INSCRIÇÕES PARA CURSO NA CASA DO CERAMISTA SEGUEM ATÉ DIA 31 DE AGOSTO

Interessados em participar devem ter no mínimo 15 anos

A Prefeitura está oferecendo gratuitamente aos moradores o Curso de Cerâmica Artística. Ministrado pela Casa do Ceramista, órgão vinculado à Secretaria de Assistência Social e Cidadania, as inscrições estarão abertas até o dia 31 de agosto.

O curso, que é dividido em três módulos, sendo a duração de seis meses cada, é ministrado das 9h às 11h30 ou das 14h às 16h30 nas terças e quintas-feiras (módulo I) e sextas-feiras (módulo II e III).

Por ter como ênfase o poder terapêutico da arte por meio do manuseio da argila, às quintas-feiras, no período da manhã, o curso é aplicado também aos usuários do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS).

Ao final de cada módulo é expedido um diploma e as peças produzidas ficarão expostas. Os interessados em participar do curso deverão ter, no mínimo, 15 anos.

As inscrições podem ser efetuadas na sede da Casa do Ceramista, de segunda à sexta-feira, das 8h30 às 16h30, ou nas unidades do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), das 8h às 17h.

É necessária a apresentação da carteira de identidade e de um comprovante de residência.



SERVIÇO:

Curso de Cerâmica Artística
Inscrições até 31 de agosto - Local: Casa do Ceramista
Rua Escolástica Chaluppe, 120 - Centro



OPERAÇÃO TAPA-BURACO É REALIZADA NA ESTRADA DO SAPIANTÃ

Secretaria de Obras e Serviços atende Vila Santa Rita e Amador Bueno

Trechos da estrada do Sapiantã, entre os bairros Cohab e Vila Santa Rita, foram recuperados pela Prefeitura, na última semana. Funcionários da Secretaria de Obras e Serviços despejaram massa asfáltica e utilizaram o rolo compressor de solo em alguns pontos da via, que necessitavam de reparos.

A ação, que recebe o nome de Operação Tapa-buraco, nos últimos dias também atendeu a avenida José Chaluppe e adjacências, na Vila Santa Rita. Também foram atendidas as ruas Bambina Amirábile Chaluppe, São José do

Rio Preto, Palmeiras, Pindorama e Pinhais, em Amador Bueno, e a rua Isola Belli Leonardi, no Jardim Christianópolis. Em semanas anteriores foi realizado o serviço na avenida Presidente Vargas, principal via de acesso à cidade, e em ruas da Vila Nova Itapevi.

Também faz parte do cronograma para os próximos dias um novo serviço de Tapa-buraco na região do Pólo Industrial. Neste ano, a equipe da Secretaria já atuou em vias de grande fluxo de veículos pesados, tais como as avenidas Portugal, Nova São Paulo e Vernon Kriebel.



UAB ABRIRÁ INSCRIÇÕES PARA CURSOS DE GRADUAÇÃO

O pólo da Universidade Aberta do Brasil (UAB) em Itapevi, a partir do dia 30 de setembro abrirá inscrições para os cursos de graduação em Pedagogia e Sistema de Informação.

Os cursos serão ministrados pela Universidade Federal de São Carlos (UFSCar). A taxa de inscrição será

de R\$ 75, no entanto, os candidatos têm até o dia 10 de setembro para solicitar pela internet a isenção do pagamento da taxa.

Mais informações podem ser obtidas no site da UAB Itapevi.

www.uabitapevi.kit.net



Aniversário da Guarda Municipal

PROGRAMAÇÃO:

30/08 - 19h - Culto de Ação de Graças - Auditório da GMI
 (Estrada do Itaquí, 81 - Refúgio dos Pinheiros)

31/08 - 15h - 1º Encontro de Canis das GCMs - Estádio Municipal
 (Rua Samuel da Rocha Galvão, 175 - Vila Nova Itapevi)

01/09 - 15h - 1º Encontro de Bandas das GCMs - Espaço Cultural 930
 (Rodovia Eng. René Benedito da Silva, 930 - Jardim Santa Rita)

02/09 - 15h30 - Solenidade do 13º Aniversário da GMI
 Em frente à Secretaria da Educação
 (R. Dimarães Antônio Sandei, 103 - Vila Nova Itapevi)

ITAPEVI
PREFEITURA

Secretaria
 Municipal
 de Segurança



DIÁRIO OFICIAL

EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Itapevi, de acordo com o Decreto Municipal nº 4.588 de 14 de janeiro de 2009.

Publicação, podendo ser retirada em bancas de jornais e repartições públicas.

Tiragem: 5.000 exemplares.

Administração e Redação:

Coordenadoria de Comunicação Social

Rua Joaquim Nunes, 65, Centro

Telefone: 4143-7600

E-mail: imprensa@itapevi.sp.gov.br

Jornalista Responsável: Fabiana Matias (MTb.: 27.688)

Repórteres: Carlos Oliveira, Élcio Ferreira, Marcio Azeredo e Michele Siqueira

Estagiários: Bruno Pestana (Conexão Jovem), Amanda Valadares e Roberta Alves

Diagramação: Adauto Gomes

Prefeitura Municipal de Itapevi

Prefeita: Dra. Maria Ruth Banholzer

Vice-prefeito: Jaci Tadeu da Silva

Secretários: Edgard José Fiusa, Evangelista Azevedo Lima, Fábio dos Santos Amaral,

Jaci Pinheiro da Silva, Jaci Tadeu da Silva, José Américo Pereira Leite, Jurandir

Salvarani, Kléber Ferreira Maruxo, Luis Eduardo Geribello Perrone, Odilon Repasch,

Roberto Camal Rachid, Ruth Frederico Gianezzi, Sidney Sepulcre e Vicente Martins

Bandeira.

Impressão: Gráfica Ipanema (CNPJ 05.803.719/0001-84)

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, 199, Salão 1, Distrito Industrial

Votorantim - SP